

12 meses

Cl. Caetano

**TERMO DE ADITAMENTO nº 003/SEME/2016**

1.658

2013-0.217.753-9

CONTRATO nº 093/SEME/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2013-0.217.753-9

Denize S. V. de Campos  
R. 08.878.691/0001-32  
SEME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, visando à conservação de áreas internas e externas ajardinadas / praguejadas, corte de grama com remoção, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 051/SEME/2014, como Anexo I.

**OBJETO DESTA TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Senhor **LUIZ FELIPPE LOMBARDO**, Chefe de Gabinete Substituto da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA-ME**, com sede na Rua Amazonas nº 167, sala 06 – São Caetano do Sul – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.878.691/0001-32, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**, portador do RG. Nº 43.847.311-5 e CPF Nº 319.183.388-92, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, diante da competência delegada pela Portaria nº 029/SEME/2013 e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls.1407 do processo administrativo supracitado, publicado no DOC de 17/01/2016, pág. 58, resolvem aditar o Contrato nº 093/SEME/2014, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado por prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09/01/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
VALOR DO ADITAMENTO**

2. O Valor total para o período mencionado da período é de R\$ 1.077.075,72 (um milhão, setenta e sete mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

5.459  
2013-0.217.753-9

Denize S. V. de Campos  
RP 515.2000  
JEMc

### CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS


3. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00, para as despesas do exercício de 2016, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, observado o princípio da anualidade,


### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 093/SEME/2014, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 08 de janeiro de 2016.

  
**LUIZ FELIPPE LOMBARDO**  
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
LAZER e RECREAÇÃO

  
**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA**  
**LUIZ DANIEL MUNIZ DA SILVA-ME**



#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.Nº

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. Nº